



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 60341/18

**EXERCÍCIO:** 2019  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**DATA DE ENTRADA:** 31/07/2018  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2019.  
**INTERESSADOS:** Daniel Galdino de Araujo Pereira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

# Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município  
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.  
Ano LI – Edição EXTRA, JULHO de 2018.

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

## LEI

#### LEI Nº 1290/2018

##### Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO  
CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12/07/2018, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, e compreende:

- as prioridades da administração pública municipal;
- a estrutura e organização do orçamento anual;
- as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de PIANCÓ e suas alterações para o exercício de 2019;
- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;

f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;

g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

j) outras disposições gerais.

#### CAPÍTULO II

##### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

##### I. Poder Legislativo

- Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

##### II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito**

# Diário oficial

**Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município**

**Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.**

**Ano LI – Edição EXTRA, JULHO de 2018.**

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

#### **b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

#### **c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

#### **d. Ações administrativas que objetivem:**

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

#### **I NA ÁREA SOCIAL**

##### **a. Na educação e cultura:**

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução ao zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

##### **b. Da saúde pública**

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

# Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano LI – Edição EXTRA, JULHO de 2018.

b.7. Manutenção e construção de UBS.

## c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

## d. De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

## II. NA ÁREA ECONÔMICA:

### a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal

### b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

## III. Na área de infraestrutura

### a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

### c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

## d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

# Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano LI – Edição EXTRA, JULHO de 2018.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

## I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

d. Outras despesas correntes.

## II. DESPESAS DE CAPITAL

a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada;

d. Outras despesas de capital.

## CAPITULO IV

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

Art.7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2018;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, **até 30 de junho do corrente ano**, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, **até 31 de julho do corrente exercício**, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, **15 de setembro de 2018**;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, **até 15 de dezembro 2018**;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la **até 31 de dezembro do corrente ano**;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representem riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito**

# Diário oficial

**Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município**

**Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.**

**Ano LI – Edição EXTRA, JULHO de 2018.**

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2018, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei do Orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de

atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2019, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

# Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano LI – Edição EXTRA, JULHO de 2018.

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

## Seção II

### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentários, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2019, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

# Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município  
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.  
Ano LI – Edição EXTRA, JULHO de 2018.

## TÍTULO VI

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da

Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

# Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano LI – Edição EXTRA, JULHO de 2018.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 37º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 38º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

Art. 39º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**

Prefeito Municipal



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2019 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)


R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	83.823.951	80.406.668	265.955,553	87.176.909	80.406.668	276.593,775	90.663.985	80.404.385	287.657,525
Receitas Primárias (I)	83.391.313	79.991.667	264.582,885	86.726.965	79.991.667	275.166,198	90.196.043	79.989.396	286.172,845
Despesa Total	83.823.951	80.406.668	265.955,553	87.176.909	80.406.668	276.593,775	90.663.985	80.404.385	287.657,525
Despesas Primárias (II)	82.263.140	78.909.487	261.003,432	85.553.665	78.909.486	271.443,567	88.975.812	78.907.247	282.301,311
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.128.173	1.082.180	3.579,453	1.173.300	1.082.180	3.722,631	1.220.231	1.082.149	3.871,533
Resultado Nominal	-429.921	-412.394	-1.364,046	-421.828	-389.068	-1.338,370	-438.701	-389.057	-1.391,905
Dívida Pública Consolidada	50.923.773	48.847.744	161.570,292	52.960.724	48.847.744	168.033,104	55.079.153	48.846.358	174.754,428
Dívida Consolidada Líquida	40.378.075	38.731.966	128.111,036	41.993.198	38.731.966	133.235,478	43.672.926	38.730.867	138.564,897

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	8,00	8,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,40	3,40	3,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	31.518,03	31.518,03	31.518,03

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 9 de abril de 2018 as 14:32:12

  
 CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
 PINHEIRO  
 Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
 ARAUJO PEREIRA  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019


AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	96.213.958	305.266,408	44.777.990	142.071,030	-51.435.968	(53,46)
Receitas Primárias (I)	96.013.958	304.631,850	44.457.646	141.054,648	-51.556.312	(53,70)
Despesa Total	96.213.958	305.266,408	45.731.163	145.095,247	-50.482.795	(52,47)
Despesas Primárias (II)	94.956.958	301.278,214	43.143.356	136.884,686	-51.813.602	(53,16)
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.057.000	3.353,636	1.314.290	4.169,962	257.290	24,34
Resultado Nominal	-4.925.292	-15.626,902	-4.925.292	-15.626,902	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	46.762.152	148.366,354	46.762.152	148.366,354	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	37.078.275	117.641,475	37.078.275	117.641,475	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	31.518,03
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	31.518,03

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 9 de abril de 2018 as 14:32:39

  
 CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
 PINHEIRO  
 Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
 ARAUJO PEREIRA  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)


R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	93.492.403	96.213.958	2,91	80.406.659	(16,43)	83.823.951	4,25	87.176.909	4,00	90.663.985	4,00	
Receitas Primárias (I)	93.327.403	96.013.958	2,88	79.991.659	(16,69)	83.391.313	4,25	86.726.965	4,00	90.196.043	4,00	
Despesa Total	93.492.403	96.213.958	4,27	80.406.659	(16,43)	83.823.951	4,25	87.176.909	4,00	90.663.985	4,00	
Despesas Primárias (II)	90.194.903	94.956.958	5,28	78.909.481	(16,90)	82.263.140	4,25	85.553.665	4,00	88.975.812	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.132.500	1.057.000	(66,26)	1.082.178	2,38	1.128.173	4,25	1.173.300	4,00	1.220.231	4,00	
Resultado Nominal	-4.758.585	-4.925.292	3,50	-431.901	(91,23)	-429.921	(0,46)	-421.828	(1,88)	-438.701	4,00	
Dívida Pública Consolidada	44.211.757	46.762.152	5,77	48.847.744	4,46	50.923.773	4,25	52.960.724	4,00	55.079.153	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	39.453.172	37.078.275	(6,02)	38.731.966	4,46	40.378.075	4,25	41.993.198	4,00	43.672.926	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	87.959.736	87.922.835	(0,04)	80.406.659	(8,55)	80.406.668	0,00	80.406.668	0,00	80.404.385	0,00	
Receitas Primárias (I)	87.804.500	87.740.069	(0,07)	79.991.659	(8,83)	79.991.667	0,00	79.991.667	0,00	79.989.396	0,00	
Despesa Total	86.817.107	87.922.835	1,27	80.406.659	(8,55)	80.406.668	0,00	80.406.668	0,00	80.404.385	0,00	
Despesas Primárias (II)	84.857.374	86.774.155	2,26	78.909.481	(9,06)	78.909.487	0,00	78.909.486	0,00	78.907.247	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.947.126	965.914	(67,23)	1.082.178	12,04	1.082.180	0,00	1.082.180	0,00	1.082.149	0,00	
Resultado Nominal	-4.476.983	-4.500.861	0,53	-431.901	(90,40)	-412.394	(4,52)	-389.068	(5,66)	-389.057	0,00	
Dívida Pública Consolidada	41.595.406	42.732.479	2,73	48.847.744	14,31	48.847.744	0,00	48.847.744	0,00	48.846.358	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	37.118.423	33.883.099	(8,72)	38.731.966	14,31	38.731.966	0,00	38.731.966	0,00	38.730.867	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,29	2,95	4,50	4,25	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 9 de abril de 2018 as 14:38:21

  
**CLAIR LEITÃO MARTINS**  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
 PINHEIRO**  
 Secretário de Finanças

**DANIEL GALDINO DE  
 ARAUJO PEREIRA**  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

14

Exercício: 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)


R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-30.222.305	100,00	-26.811.408	100,00	-34.196.787	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-30.222.305</b>	<b>100</b>	<b>-26.811.408</b>	<b>100</b>	<b>-34.196.787</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 9 de abril de 2018 as 14:33:28

  
CLAIR LEIFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2019


15

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
Receitas de Capital	0	0	43.223
Alienação de Bens	0	0	43.223
Alienação de Bens Móveis	0	0	43.223
Alienação de Bens Imóveis			43.223
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43.223</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 9 de abril de 2018 as 14:33:52

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

16

Exercício: 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

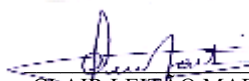
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
--------------------------	------	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 9 de abril de 2018 as 14:34:16

  
CLAIR LEIFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)


R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 9 de abril de 2018 as 14:34:39

  
 CLAIR LEIFÃO MARTINS  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
 PINHEIRO  
 Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
 ARAUJO PEREIRA  
 Prefeito



A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de **2019** foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em **2019**. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2019

19


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

**NADA A REGISTRAR**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 9 de abril de 2018 as 14:35:02

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAUJO PEREIRA  
Prefeito



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para **2019** conforme metodologia descrita abaixo.

*a) impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2015 a 2017**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

*b) Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundado/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

*c) Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para **2019** de **4,25%**.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para **2019 a 2020** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2018 a 2021** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2018 – 4,46%  
2019 – 4,25%  
2020 – 4,0%  
2021 – 4,0%

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

21

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>01.010</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>					<b>8.340</b>	<b>0,01</b>
01	031	2001	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>2.085</b>	<b>0,00</b>	
			<b>Objetivo:</b> Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.				
000001	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	2.085	0,00	
01	031	2001	<b>2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo</b>		<b>6.255</b>	<b>0,01</b>	
			<b>Objetivo:</b> Manter as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.				
000008	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.255	0,00	

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE</b>					<b>5.213</b>	<b>0,01</b>
04	122	2001	<b>2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		<b>5.213</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito							
000025	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.213	0,00	

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

23

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					<b>1.550.303</b>	<b>1,61</b>
28 843 0001	<b>0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>				<b>10.425</b>	<b>0,01</b>	
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.						
000034	4690.71	99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.425	0,00	
28 841 0001	<b>0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>				<b>573.375</b>	<b>0,60</b>	
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS						
000037	4690.71	99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	573.375	0,00	
28 841 0001	<b>0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS</b>				<b>26.063</b>	<b>0,03</b>	
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS						
000040	4690.71	99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	26.063	0,00	
28 843 0001	<b>0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA</b>				<b>140.738</b>	<b>0,15</b>	
	<b>Objetivo:</b> Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA						
000041	4690.71	99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	140.738	0,00	
17 843 0001	<b>0005 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA</b>				<b>20.850</b>	<b>0,02</b>	
	<b>Objetivo:</b> Quitar Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA						
000042	4690.71	99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	20.850	0,00	
28 062 0001	<b>0007 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>				<b>677.625</b>	<b>0,70</b>	
	<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor						
000047	4690.91	99 000	Sentenças Judiciais	Fiscal	677.625	0,00	
28 843 0001	<b>0008 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP</b>				<b>93.825</b>	<b>0,10</b>	
	<b>Objetivo:</b> Quitar dívida junto ao PASEP						
000049	4690.71	99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	93.825	0,00	
04 123 2001	<b>2007 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária</b>					<b>7.402</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária						
000066	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.298	0,00	
000067	4490.92	99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	104	0,00	

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

24

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>						<b>25.860</b>	<b>0,03</b>
04	122	2001	<b>2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública</b>				<b>25.860</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas de Gestão Pública do município de Piancó.								
000082	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	20.850	0,00
000083	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	654	0,00
000084	4590.61	99	000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	4.356	0,00




**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>1.089</b>	<b>0,00</b>
04 122 2001 2011	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>1.089</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as ações desenvolvidas pela Procuradoria Jurídica			
000116 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.089	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

26

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>12.231.547</b>	<b>12,71</b>
26 782 1001 1002	<b>Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes</b>				<b>447.858</b>	<b>0,47</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas nas comunidades Volta e Jenipapeiro entre outras, para melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, demanda do Orçamento Participativo.					
000117	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	31.275	0,00
000118	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	416.583	0,00
16 482 1001 1003	<b>Construção da Unidades Habitacionais</b>				<b>315.075</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.					
000119	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	54.450	0,00
000120	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	260.625	0,00
15 451 1001 1004	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.</b>				<b>2.095.634</b>	<b>2,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; reforma da praça Salviano Leite, construção, reforma, ampliação de galerias e outros benefícios que favoreçam o bem estar dos munícipes de Piancó					
000121	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	36.488	0,00
000122	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	2.059.146	0,00
15 452 1001 1005	<b>Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público</b>				<b>49.005</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público					
000123	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	49.005	0,00
15 451 1001 1006	<b>Reforma do Mercado Público Municipal</b>				<b>460.143</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar o Mercado Público Municipal para melhor organização urbana e atendimento a população					
000124	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	43.560	0,00
000125	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	416.583	0,00
25 752 1001 1007	<b>Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública</b>				<b>599.438</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e efficientizar os serviços de iluminação pública					
000126	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	78.188	0,00
000127	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	521.250	0,00
15 608 1001 1008	<b>Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais</b>				<b>859.229</b>	<b>0,89</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições higiênicas na matança de animais					
000128	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	26.063	0,00
000129	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	833.166	0,00
20 544 1001 1009	<b>Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água</b>				<b>7.351.950</b>	<b>7,64</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a ampliação do abastecimento d'água através da construção, ampliação e/ou reconstrução de açudes, barreiros, barragens e poços favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção, através da perfuração, instalação e recuperação de poços; construção e/ou recuperação de açudes; construção de barreiros nas comunidades Pocinho de Baixo, Genipapeiro, Cabeludo, Várzea da Cachoeira e outras; passagem molhada nas comunidades Volta, Genipapeiro e outras; construção de adutora de engate rápido entre outras ações					
000130	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	54.450	0,00
000131	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	7.297.500	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

27

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação					
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%				
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>12.231.547</b>	<b>12,71</b>				
15	122	2001	<b>2012</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente</b>			<b>53.215</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente								
000147	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal		26.063	0,00
000148	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		26.063	0,00
000149	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		1.089	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS</b>					<b>341.860</b>	<b>0,36</b>
20 606 1001 1010	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>					<b>333.287</b>	<b>0,35</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável e assistir os pequenos produtores rurais disponibilizando equipamentos adequados para melhoria da produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio.							
000158	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.850	0,00	
000159	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	312.437	0,00	
20 122 2001 2015	<b>Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios</b>					<b>8.573</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios							
000174	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	4.356	0,00	
000175	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.128	0,00	
000176	4490.92	99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.089	0,00	



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

29

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			<b>5.016.988</b>	<b>5,21</b>
12 361 1003 1011	<b>Aquisição de Transporte Escolar</b>			<b>190.778</b>	<b>0,20</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir transporte escolar destinado ao transporte de alunos, garantindo segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar					
000189	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.128 0,00
000190	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	187.650 0,00
12 361 1003 1012	<b>Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas</b>			<b>730.820</b>	<b>0,76</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens					
000191	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	62.550 0,00
000192	4490.51	99 015	Obras e Instalações	Fiscal	668.270 0,00
12 361 1003 1013	<b>Construção Reconstrução e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equip</b>			<b>1.006.013</b>	<b>1,05</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, reconstruir e ampliar escolas e adquirir equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar, proporcionando ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.					
000193	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	62.550 0,00
000194	4490.51	99 015	Obras e Instalações	Fiscal	521.250 0,00
000195	4490.51	99 053	Obras e Instalações	Fiscal	302.325 0,00
000196	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.638 0,00
000197	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.250 0,00
27 812 1003 1014	<b>Implantação de Infraestrutura Esportiva</b>			<b>2.168.400</b>	<b>2,25</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reconstruir, ampliar e/ou reformar Ginásio de esporte, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol O Fandigão, Pista de Atletismo para incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município, melhorando a qualidade de vida da nossa população, ampliando nossas atividades e criando novas opções de lazer.					
000198	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	83.400 0,00
000199	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	2.085.000 0,00
12 365 1003 1015	<b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de E</b>			<b>828.788</b>	<b>0,86</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas,					
000200	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	52.125 0,00
000201	4490.51	99 015	Obras e Instalações	Fiscal	521.250 0,00
000202	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.213 0,00
000203	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	250.200 0,00
12 361 1003 2020	<b>Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>			<b>25.392</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo ensino fundamental, contribuindo para a formação do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e a compreensão do ambiente natural e social					
000225	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	16.680 0,00
000226	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.267 0,00
000227	4490.61	99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	3.267 0,00
000228	4490.92	99 001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.178 0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

30

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>				<b>5.016.988</b>	<b>5,21</b>
12	361	1003	<b>2021 Manutenção do Salário Educação - QSE</b>		<b>18.765</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Financiar programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública			
000237	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.765	0,00
12	361	1003	<b>2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA</b>		<b>3.267</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.			
000247	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.267	0,00
12	361	1003	<b>2026 Manutenção de outros Programas do FNDE</b>		<b>3.128</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Atender outros programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE			
000272	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.128	0,00
12	365	1003	<b>2028 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b>		<b>29.330</b>	<b>0,03</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE			
000295	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.267	0,00
000296	4490.52	99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.063	0,00
12	361	1003	<b>2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b>		<b>544</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%			
000311	4490.52	99 019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	544	0,00
12	365	1003	<b>2033 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%</b>		<b>654</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
000331	4490.52	99 019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	654	0,00
12	361	1003	<b>2035 Manutenção do FUNDEB 40% - Outras Despesas</b>		<b>3.267</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb			
000352	4490.52	99 019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.267	0,00
27	812	1003	<b>2036 Incentivo ao Esporte</b>		<b>544</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres			
000360	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	544	0,00
12	368	2001	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte</b>		<b>7.298</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Esporte, desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município			
000402	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.213	0,00
000403	4490.92	99 001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.085	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

31

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>				<b>89.363</b>	<b>0,09</b>
08 122 1004 1016	<b>Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar</b>				<b>27.225</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veiculo para suprir as necessiddes do Conselho Tutelar					
000404	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	27.225	0,00
08 241 1004 1017	<b>Construção do Centro de Convivência do Idoso</b>				<b>43.560</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Contruir o Centro de Convivência do Idoso					
000405	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	43.560	0,00
08 244 2001 2045	<b>Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>				<b>18.034</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.					
000424	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	15.638	0,00
000425	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.634	0,00
000426	4490.92	99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	762	0,00
08 243 1004 2048	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>				<b>544</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
000447	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	544	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

32

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>1.316.889</b>	<b>1,37</b>
08 244 1004 1018	<b>Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>			<b>1.283.318</b>	<b>1,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.				
000456	4490.51 99 000 Obras e Instalações		Seguridade	31.275	0,00
000457	4490.51 99 029 Obras e Instalações		Seguridade	677.625	0,00
000458	4490.51 99 052 Obras e Instalações		Seguridade	417.000	0,00
000459	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.043	0,00
000460	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.125	0,00
000461	4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	104.250	0,00
08 244 1004 2051	<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>			<b>2.085</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.				
000474	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.085	0,00
08 244 1004 2052	<b>Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS</b>			<b>10.426</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.				
000490	4490.51 99 029 Obras e Instalações		Seguridade	5.213	0,00
000491	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.213	0,00
08 244 1004 2053	<b>Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)</b>			<b>626</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.				
000500	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	626	0,00
08 244 1004 2054	<b>Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único(IGD PBF)</b>			<b>10.425</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
000513	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.425	0,00
08 244 1004 2055	<b>Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Progi</b>			<b>2.085</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.				
000533	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.085	0,00
08 244 1004 2056	<b>Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>			<b>626</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferecer atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2017, entre eles o PAEFI, MSE (Medidas Socio Educativas), entre outros.				
000545	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	626	0,00



**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

33

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.316.889</b>	<b>1,37</b>
08 244 1004 2059	<b>Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioass</b>		<b>7.298</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social -				
000567 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.298	0,00



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

34

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>				<b>7.559.914</b>	<b>7,86</b>
10 303 1002	<b>1019 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>				<b>224.138</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária					
000584	4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	15.638	0,00
000585	4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	208.500	0,00
10 303 1002	<b>1020 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>				<b>234.563</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água ), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.					
000586	4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	26.063	0,00
000587	4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	208.500	0,00
10 305 1002	<b>1021 Implantação de Melhorias Habitacionais</b>				<b>1.068.563</b>	<b>1,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover condições habitacionais para população em situação de vulnerabilidade social do município, para combater a doença de chagas.					
000588	4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	26.063	0,00
000589	4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	1.042.500	0,00
10 512 1002	<b>1022 Ações de Saneamento Básico</b>				<b>5.238.563</b>	<b>5,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.					
000590	4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	26.063	0,00
000591	4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	5.212.500	0,00
10 302 1002	<b>1023 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde</b>				<b>234.563</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde					
000592	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	26.063	0,00
000593	4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	208.500	0,00
10 301 1002	<b>1024 Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos</b>				<b>489.975</b>	<b>0,51</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar sistema de resíduos sólidos com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.					
000595	4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	41.700	0,00
000596	4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	312.750	0,00
000597	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	31.275	0,00
000598	4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	104.250	0,00
10 301 2001	<b>2062 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>69.549</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde					
000615	4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	16.335	0,00
000616	4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.125	0,00
000617	4490.92 99 002	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	1.089	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

35

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>4.316.876</b>	<b>4,49</b>
10 302 1002 1025	<b>Conclusão da Sede do SAMU</b>					<b>325.965</b>	<b>0,34</b>
<b>Objetivo:</b> Concluir a sede do SAMU para um melhor atendimento a população							
000619	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	65.340	0,00	
000620	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	260.625	0,00	
10 301 1002 1026	<b>Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos</b>					<b>1.303.125</b>	<b>1,35</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar Unidades Básicas de Saúde e, adquirir equipamentos para ampliar e melhorar atendimento à população do município							
000621	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	52.125	0,00	
000622	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	1.042.500	0,00	
000623	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	208.500	0,00	
10 302 1002 1027	<b>Conclusão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III</b>					<b>260.626</b>	<b>0,27</b>
<b>Objetivo:</b> Concluir o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de ofereceroferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;							
000624	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	15.638	0,00	
000625	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	208.500	0,00	
000626	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.638	0,00	
000627	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.850	0,00	
10 302 1002 1028	<b>Conclusão da Unidade de Acolhimento - UA</b>					<b>312.750</b>	<b>0,33</b>
<b>Objetivo:</b> Concluir a Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.							
000628	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	52.125	0,00	
000629	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	208.500	0,00	
000630	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.275	0,00	
000631	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.850	0,00	
10 301 1002 1029	<b>Construir e Equipar um Centros Especializados em Reabilitação (CER)</b>					<b>1.636.992</b>	<b>1,70</b>
<b>Objetivo:</b> Garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência, de forma a ampliar o acesso e a qualidade desses serviços no âmbito do SUS							
000632	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	31.275	0,00	
000633	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	834.000	0,00	
000634	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.850	0,00	
000635	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	750.867	0,00	
10 301 1002 2064	<b>Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>					<b>1.280</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o programa ACS promovendo, através do trabalho dos agentes, um elo que ocasione em um melhor atendimento e desenvolvimento de cada comunidade ou região de atuação.							
000648	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	654	0,00	
000649	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	626	0,00	

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

36

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>4.316.876</b>	<b>4,49</b>
10	301	1002	<b>2065 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>		<b>52.125</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o programa Saúde da Família com o objetivo de humanizar as práticas de saúde por meio da conquista do vínculo entre os profissionais de saúde e a população; identificar e intervir sobre fatores de risco em que a população esteja exposta; prestar assistência integral, contínua, com resolutividade e boa qualidade às necessidades de saúde da população; desenvolver ações intersetoriais visando o estabelecimento de parcerias; contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde; estimular o reconhecimento da saúde como um direito de cidadania e expressão da qualidade de vida; estimular a organização da comunidade para que exerçam de maneira efetiva seu papel nas ações de controle social.						
000662	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.125	0,00
10	301	1002	<b>2066 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>		<b>6.256</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o programa saúde Bucal através da reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).						
000673	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.043	0,00
000674	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.213	0,00
10	301	1002	<b>2067 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b>		<b>3.128</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o programa Farmácia Básica ampliando o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, oferecendo tais medicamentos a preços reduzidos.						
000681	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.128	0,00
10	302	1002	<b>2068 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC</b>		<b>7.298</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Facilitar o acesso da população gratuitamente aos serviços de média e alta complexidade no diagnóstico e assistência à saúde bucal, com excelência de qualidade, além de promover a inclusão social, visto que garante tratamento de alto custo e no âmbito de média complexidade.						
000690	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.213	0,00
000691	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.085	0,00
10	302	1002	<b>2069 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>		<b>12.510</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, CER II, Melhor em Casa, incentivo a implantação ou implementação de complexos reguladores, CEREST, atendimento dialítico, dentre outros.						
000706	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.425	0,00
000707	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.085	0,00
10	301	1002	<b>2070 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>31.508</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública						
000725	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	26.063	0,00
000726	4490.61	99 002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	5.445	0,00
10	302	1002	<b>2071 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC</b>		<b>93.825</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.						
000738	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	93.825	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

37

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera		Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>4.316.876</b>	<b>4,49</b>
10	301	1002	<b>2072 Manutenção de Outros Programas do SUS</b>			<b>29.191</b>	<b>0,03</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter a atenção básica com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.				
	000751	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		26.063	0,00
	000752	4490.92	99 014 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		3.128	0,00
10	305	1002	<b>2073 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>			<b>521</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.				
	000762	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		521	0,00
10	302	1002	<b>2074 Manutenção do CAPS - MAC</b>			<b>26.063</b>	<b>0,03</b>
			<b>Objetivo:</b> Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.				
	000774	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		26.063	0,00
10	301	1002	<b>2076 Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF</b>			<b>5.213</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família				
	000793	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.213	0,00
10	302	1002	<b>2077 Manutenção da UPA -Unidade de Pronto Atendimento</b>			<b>208.500</b>	<b>0,22</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter a UPA contribuindo para a melhoria dos serviços de Saúde oferecidos à população, reduzindo a procura pelas emergências hospitalares por pacientes com casos de urgência de baixa e média complexidade, fazer atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência de qualidade, encaminhar os enfermos que realmente necessitam de cuidados hospitalares, realizar o sistema de atendimento pré-hospitalar móvel servindo como referência de casos com menos complexidade que necessitem de observação ou de procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência ambulatoriais, entre outros serviços.				
	000806	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		208.500	0,00

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

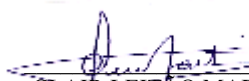
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

38

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>02.140</b>	<b>SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>				<b>3.655.258</b>	<b>3,80</b>
15 695 1005 1030	<b>Implantação de Infra-Estrutura Turística</b>				<b>2.956.478</b>	<b>3,07</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça esportiva, construção de um memorial alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Revitalização de canteiros, Implantação de Sinalização no Município, entre outros.						
000820	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	36.488	0,00
000821	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	2.607.553	0,00
000822	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	312.437	0,00
13 392 1005 1031	<b>Construção e Aparelhamento de um Teatro Municipal</b>				<b>677.000</b>	<b>0,70</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e aparelhar um Teatro Municipal que poderá ser conceituado como um complexo cultural de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural através de shows, espetáculos, exposições, etc., como forma de proporcionar melhores condições para os eventos realizados no âmbito cultural e atender a população em suas necessidades, favorecendo a formação humana e cultural, além de gerar emprego e renda e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.						
000823	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	31.275	0,00
000824	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	541.475	0,00
000825	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.850	0,00
000826	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	83.400	0,00
23 695 2001 2079	<b>Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo</b>				<b>21.780</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo						
000839	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.780	0,00
<b>Total Geral</b>					<b>36.119.500,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 9 de abril de 2018 as 14:36:21

  
 CLAIR LEFFÃO MARTINS  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
 PINHEIRO  
 Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
 ARAUJO PEREIRA  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

39

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.243.078</b>	<b>1,29</b>
01 031 2001	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>	2.085	0,00
	<b>Objetivo:</b> Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.		
01 031 2001	<b>2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo</b>	1.240.993	1,29
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.		
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE</b>	<b>840.272</b>	<b>0,87</b>
04 122 2001	<b>2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	663.045	0,69
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito		
04 131 2001	<b>2003 Manutenção das Atividades de Divulgação do Município</b>	93.826	0,10
	<b>Objetivo:</b> Divulgar os todos atos administrativos do município com transparencia e reponsabilidade		
04 122 2001	<b>2004 Contribuição para Entidades Municipalistas</b>	20.850	0,02
	<b>Objetivo:</b> Contribuir com a FAMUP, CNM e outros		
08 244 2001	<b>2005 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal</b>	36.488	0,04
	<b>Objetivo:</b> Assistir às pessoas em situação de vulnerabilidade social com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, entre outros.		
04 244 2001	<b>2006 Subvenção Social a Fazenda da Esperança</b>	26.063	0,03
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenção a Fazenda da Esperança, entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício.		
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.714.868</b>	<b>2,82</b>
28 843 0001	<b>0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>	15.638	0,02
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.		
28 841 0001	<b>0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>	579.631	0,60
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
28 841 0001	<b>0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS</b>	31.276	0,03
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS		
28 843 0001	<b>0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA</b>	140.738	0,15
	<b>Objetivo:</b> Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA		
17 843 0001	<b>0005 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA</b>	20.850	0,02
	<b>Objetivo:</b> Quitar Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		
28 845 0001	<b>0006 Contribuições ao PASEP</b>	209.543	0,22
	<b>Objetivo:</b> Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 062 0001	<b>0007 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>	740.175	0,77
	<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor		

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

40

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.714.868</b>	<b>2,82</b>
28 843 0001 0008	<b>Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP</b>	<b>95.910</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Quitar dívida junto ao PASEP		
04 123 2001 2007	<b>Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária</b>	<b>881.107</b>	<b>0,92</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>944.619</b>	<b>0,98</b>
04 122 2001 2008	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública</b>	<b>944.619</b>	<b>0,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas de Gestão Pública do município de Piancó.		
<b>02.040</b>	<b>SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>132.724</b>	<b>0,14</b>
04 122 2001 2009	<b>Manutenção da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico</b>	<b>132.724</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Art. Institucional e Desenv. Econômico, visando o crescimento do Município		
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>	<b>160.217</b>	<b>0,17</b>
04 124 2001 2010	<b>Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria</b>	<b>160.217</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria		
<b>02.060</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>137.219</b>	<b>0,14</b>
04 122 2001 2011	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>137.219</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as ações desenvolvidas pela Procuradoria Jurídica		
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>14.301.628</b>	<b>14,86</b>
26 782 1001 1002	<b>Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes</b>	<b>447.858</b>	<b>0,47</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas nas comunidades Volta e Jenipapeiro entre outras, para melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, demanda do Orçamento Participativo.		
16 482 1001 1003	<b>Construção da Unidades Habitacionais</b>	<b>315.075</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.		
15 451 1001 1004	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.</b>	<b>2.095.634</b>	<b>2,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; reforma da praça Salviano Leite, construção, reforma, ampliação de galerias e outros benefícios que favoreçam o bem estar dos municípios de Piancó		
15 452 1001 1005	<b>Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público</b>	<b>49.005</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público		
15 451 1001 1006	<b>Reforma do Mercado Público Municipal</b>	<b>460.143</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Reformar o Mercado Público Municipal para melhor organização urbana e atendimento a população		
25 752 1001 1007	<b>Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública</b>	<b>599.438</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública		
15 608 1001 1008	<b>Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais</b>	<b>859.229</b>	<b>0,89</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições higiênicas na matança de animais		





Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>14.301.628</b>	<b>14,86</b>
20 544 1001 1009	<b>Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água</b>		7.351.950	7,64
	<b>Objetivo:</b> Promover a ampliação do abastecimento d'água através da construção, ampliação e/ou reconstrução de açudes, barreiros, barragens e poços favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção, através da perfuração, instalação e recuperação de poços; construção e/ou recuperação de açudes; construção de barreiros nas comunidades Pocinho de Baixo, Genipapeiro, Cabeludo, Várzea da Cachoeira e outras; passagem molhada nas comunidades Volta, Genipapeiro e outras; construção de adutora de engate rápido entre outras ações ;			
15 122 2001 2012	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente</b>		1.780.311	1,85
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente			
26 782 1001 2013	<b>Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais</b>		82.360	0,09
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que ligam a sede do município a zona rural			
10 542 1001 2014	<b>Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário</b>		260.625	0,27
	<b>Objetivo:</b> Manter o aterro sanitário de forma que a disposição final do lixo atinja seu objetivo que é evitar danos e riscos à saúde pública e à segurança dos cidadãos, além de minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.			
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS</b>		<b>961.931</b>	<b>1,00</b>
20 606 1001 1010	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>		333.287	0,35
	<b>Objetivo:</b> Adquirir máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável e assistir os pequenos produtores rurais disponibilizando equipamentos adequados para melhoria da produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio.			
20 122 2001 2015	<b>Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios</b>		461.230	0,48
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios			
20 605 1001 2016	<b>Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>		31.276	0,03
	<b>Objetivo:</b> Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, aquisição de defensivos agrícolas, insumos, sementes, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.			
20 606 1001 2017	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>		41.700	0,04
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o Fundo Seguro Safra como forma de garantir renda mínima a agricultores de localidades atingidas sistematicamente por situação de emergência ou calamidade			
17 511 1001 2018	<b>Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens</b>		27.617	0,03
	<b>Objetivo:</b> Promover a recuperação de açudes, barreiros e barragens disponibilizando o uso da água para o consumo próprio ou para a produção de alimentos e a criação de animais.			
20 606 1001 2019	<b>Ações de Socorro, Assistência as Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais.</b>		66.821	0,07
	<b>Objetivo:</b> Executar ações emergenciais e estruturantes no combate aos efeitos da estiagem prolongada			
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>		<b>15.075.206</b>	<b>15,67</b>
12 361 1003 1011	<b>Aquisição de Transporte Escolar</b>		190.778	0,20
	<b>Objetivo:</b> Adquirir transporte escolar destinado ao transporte de alunos, garantindo segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar			

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

42

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	<b>15.075.206</b>	<b>15,67</b>
12 361 1003 1012	<b>Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas</b>	<b>730.820</b>	<b>0,76</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens			
12 361 1003 1013	<b>Construção Reconstrução e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equip</b>	<b>1.006.013</b>	<b>1,05</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, reconstruir e ampliar escolas e adquirir equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar, proporcionando ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.			
27 812 1003 1014	<b>Implantação de Infraestrutura Esportiva</b>	<b>2.168.400</b>	<b>2,25</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reconstruir, ampliar e/ou reformar Ginásio de esporte, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol O Fandigão, Pista de Atletismo para incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município, melhorando a qualidade de vida da nossa população, ampliando nossas atividades e criando novas opções de lazer.			
12 365 1003 1015	<b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de E</b>	<b>828.788</b>	<b>0,86</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas,			
12 361 1003 2020	<b>Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>	<b>2.757.211</b>	<b>2,87</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pelo ensino fundamental, contribuindo para a formação do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e a compreensão do ambiente natural e social			
12 361 1003 2021	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>	<b>221.012</b>	<b>0,23</b>
<b>Objetivo:</b> Financiar programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública			
12 361 1003 2022	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>5.838</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			
12 361 1003 2023	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>217.883</b>	<b>0,23</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa Programa Nacional de Alimentação Escola MAIS EDUCAÇÃO			
12 361 1003 2024	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA</b>	<b>20.146</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.			
12 361 1003 2025	<b>Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>346.189</b>	<b>0,36</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes			
12 361 1003 2026	<b>Manutenção de outros Programas do FNDE</b>	<b>95.912</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Atender outros programas e projetos ligados ao ensino através de recursos oriundos do FNDE			
12 364 1003 2027	<b>Mantenção do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR</b>	<b>81.316</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar do ensino superior			

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

43

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	<b>15.075.206</b>	<b>15,67</b>
12 365 1003 2028	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	185.156	0,19
12 365 1003 2029	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais	24.210	0,03
12 361 1003 2030	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%</b> <b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%	9.257	0,01
12 361 1003 2031	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b> <b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%	17.423	0,02
12 365 1003 2032	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	10.462	0,01
12 365 1003 2033	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	27.116	0,03
12 361 1003 2034	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério	5.155.326	5,36
12 361 1003 2035	<b>Manutenção do FUNDEB 40% - Outras Despesas</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb	626.257	0,65
27 812 1003 2036	<b>Incentivo ao Esporte</b> <b>Objetivo:</b> Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres	17.207	0,02
27 813 1003 2037	<b>Programa de Bolsa Esportiva para Atletas e Para-Atletas</b> <b>Objetivo:</b> Impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.	13.068	0,01
12 362 1003 2038	<b>Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b> <b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar - Ensino Médio	33.361	0,03
12 365 1003 2039	<b>Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL</b> <b>Objetivo:</b> Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento	21.894	0,02
12 365 1003 2040	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da pre-escola	35.041	0,04
12 361 1003 2041	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos	7.391	0,01
12 367 1003 2042	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b> <b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial	3.217	0,00
12 361 1003 2043	<b>Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado</b> <b>Objetivo:</b> Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e	119.888	0,12

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

44

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	<b>15.075.206</b>	<b>15,67</b>
	contribuir para a universalização do ensino fundamental reconhecendo a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.		
12 368 2001	<b>2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte</b>	<b>98.626</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Esporte, desenvolvendo, implementando e zelando pela qualidade da educação no município		
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>977.466</b>	<b>1,02</b>
08 122 1004	<b>1016 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar</b>	<b>27.225</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para suprir as necessidades do Conselho Tutelar		
08 241 1004	<b>1017 Construção do Centro de Convivência do Idoso</b>	<b>43.560</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir o Centro de Convivência do Idoso		
08 244 2001	<b>2045 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>	<b>736.510</b>	<b>0,77</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.		
08 244 1004	<b>2046 Manutenção de Benefícios Eventuais</b>	<b>14.596</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 244 1004	<b>2047 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó</b>	<b>96.590</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os conselhos existentes: CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa com Deficiência, Comissão de Trabalho e Emprego, Conselho da Mulher.		
08 243 1004	<b>2048 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>8.697</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08 241 1004	<b>2049 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	<b>8.588</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
04 122 1004	<b>2050 Subvenções Sociais e Contribuições Legais</b>	<b>41.700</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenções sociais e contribuições à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas e outras.		
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.273.168</b>	<b>2,36</b>
08 244 1004	<b>1018 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>	<b>1.283.318</b>	<b>1,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		



## Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %**02.110 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.273.168 2,36**08 244 1004 2051 **Bloco da Proteção Social Básica****238.007 0,25**

**Objetivo:** prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.

08 244 1004 2052 **Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS****62.554 0,07**

**Objetivo:** Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.

08 244 1004 2053 **Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)****21.893 0,02**

**Objetivo:** Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.

08 244 1004 2054 **Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único(IGD PBF)****93.828 0,10**

**Objetivo:** Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.

08 244 1004 2055 **Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Progi****221.295 0,23**

**Objetivo:** Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.

08 244 1004 2056 **Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade****127.605 0,13**

**Objetivo:** Oferecer atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2017, entre eles o PAEFI, MSE (Medidas Socio Educativas), entre outros.

08 244 1004 2057 **Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade****62.552 0,07**

**Objetivo:** Garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, bem como a manutenção dos serviços de alta complexidade, considerando a rede existente em 2017 entre elas Casa de Acolhida

08 244 1004 2058 **Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO****24.499 0,03**

**Objetivo:** O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.

08 244 1004 2059 **Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioass****39.616 0,04**

**Objetivo:** Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social -

08 244 1004 2060 **Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/C****16.683 0,02**



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.273.168</b>	<b>2,36</b>
	<b>Objetivo:</b> Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social		
08 243 1004 2061	<b>Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>81.318</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.		
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>9.556.049</b>	<b>9,93</b>
10 303 1002 1019	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	<b>224.138</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		
10 303 1002 1020	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>	<b>234.563</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água ), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.		
10 305 1002 1021	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>	<b>1.068.563</b>	<b>1,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover condições habitacionais para população em situação de vulnerabilidade social do município, para combater a doença de chagas.		
10 512 1002 1022	<b>Ações de Saneamento Básico</b>	<b>5.238.563</b>	<b>5,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.		
10 302 1002 1023	<b>Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde</b>	<b>234.563</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde		
10 301 1002 1024	<b>Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos</b>	<b>521.250</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar sistema de resíduos sólidos com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.		
10 301 2001 2062	<b>Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde</b>	<b>1.971.859</b>	<b>2,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde		
10 301 1002 2063	<b>Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó</b>	<b>62.550</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Piancó		
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>29.866.554</b>	<b>31,04</b>
10 302 1002 1025	<b>Conclusão da Sede do SAMU</b>	<b>325.965</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Concluir a sede do SAMU para um melhor atendimento a população		



## Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>29.866.554</b>	<b>31,04</b>
10 301 1002 1026	<b>Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos</b>		<b>1.303.125</b>	<b>1,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e/ou reformar Unidades Básicas de Saúde e, adquirir equipamentos para ampliar e melhorar atendimento à população do município			
10 302 1002 1027	<b>Conclusão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III</b>		<b>260.626</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Concluir o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;			
10 302 1002 1028	<b>Conclusão da Unidade de Acolhimento - UA</b>		<b>312.750</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Concluir a Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.			
10 301 1002 1029	<b>Construir e Equipar um Centros Especializados em Reabilitação (CER)</b>		<b>1.636.992</b>	<b>1,70</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência para promover sua autonomia e independência, de forma a ampliar o acesso e a qualidade desses serviços no âmbito do SUS			
10 301 1002 2064	<b>Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>		<b>612.732</b>	<b>0,64</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa ACS promovendo, através do trabalho dos agentes, um elo que ocasione em um melhor atendimento e desenvolvimento de cada comunidade ou região de atuação.			
10 301 1002 2065	<b>Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>		<b>1.115.060</b>	<b>1,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa Saúde da Família com o objetivo de humanizar as práticas de saúde por meio da conquista do vínculo entre os profissionais de saúde e a população; identificar e intervir sobre fatores de risco em que a população esteja exposta; prestar assistência integral, contínua, com resolutividade e boa qualidade às necessidades de saúde da população; desenvolver ações intersetoriais visando o estabelecimento de parcerias; contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde; estimular o reconhecimento da saúde como um direito de cidadania e expressão da qualidade de vida; estimular a organização da comunidade para que exerçam de maneira efetiva seu papel nas ações de controle social.			
10 301 1002 2066	<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>		<b>333.603</b>	<b>0,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa saúde Bucal através da reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).			
10 301 1002 2067	<b>Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b>		<b>128.228</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o programa Farmácia Básica ampliando o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, oferecendo tais medicamentos a preços reduzidos.			
10 302 1002 2068	<b>Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC</b>		<b>417.002</b>	<b>0,43</b>
	<b>Objetivo:</b> Facilitar o acesso da população gratuitamente aos serviços de média e alta complexidade no diagnóstico e assistência à saúde bucal, com excelência de qualidade, além de promover a inclusão social, visto que garante tratamento de alto custo e no âmbito de média complexidade.			
10 302 1002 2069	<b>Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>		<b>7.092.964</b>	<b>7,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas			



Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>29.866.554</b>	<b>31,04</b>
	de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, CER II, Melhor em Casa, incentivo a implantação ou implementação de complexos reguladores, CEREST, atendimento dialítico, dentre outros.		
10 301 1002 2070	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.408.955</b>	<b>1,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública		
10 302 1002 2071	<b>Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC</b>	<b>3.550.756</b>	<b>3,69</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.		
10 301 1002 2072	<b>Manutenção de Outros Programas do SUS</b>	<b>1.045.265</b>	<b>1,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a atenção básica com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.		
10 305 1002 2073	<b>Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>	<b>125.100</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		
10 302 1002 2074	<b>Manutenção do CAPS - MAC</b>	<b>3.277.622</b>	<b>3,41</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.		
10 304 1002 2075	<b>Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>	<b>10.113</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Vigilância Sanitária, regulando monitorando e fiscalizando produtos e serviços, com a finalidade de prevenir e reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.		
10 301 1002 2076	<b>Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF</b>	<b>250.203</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família		
10 302 1002 2077	<b>Manutenção da UPA -Unidade de Pronto Atendimento</b>	<b>5.942.250</b>	<b>6,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a UPA contribuindo para a melhoria dos serviços de Saúde oferecidos à população, reduzindo a procura pelas emergências hospitalares por pacientes com casos de urgência de baixa e média complexidade, fazer atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência de qualidade, encaminhar os enfermos que realmente necessitam de cuidados hospitalares, realizar o sistema de atendimento pré-hospitalar móvel servindo como referência de casos com menos complexidade que necessitem de observação ou de procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência ambulatoriais, entre outros serviços.		
10 301 1002 2078	<b>Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ</b>	<b>717.243</b>	<b>0,75</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde.		
<b>02.140</b>	<b>SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>4.152.151</b>	<b>4,32</b>



**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.140</b>	<b>SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>4.152.151</b>	<b>4,32</b>
15 695 1005 1030	<b>Implantação de Infra-Estrutura Turística</b>	<b>2.956.478</b>	<b>3,07</b>
<b>Objetivo:</b> Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça esportiva, construção de um memorial alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Revitalização de canteiros, Implantação de Sinalização no Município, entre outros.			
13 392 1005 1031	<b>Construção e Aparelhamento de um Teatro Municipal</b>	<b>677.000</b>	<b>0,70</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e aparelhar um Teatro Municipal que poderá ser conceituado como um complexo cultural de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural através de shows, espetáculos, exposições, etc., como forma de proporcionar melhores condições para os eventos realizados no âmbito cultural e atender a população em suas necessidades, favorecendo a formação humana e cultural, além de gerar emprego e renda e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.			
23 695 2001 2079	<b>Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo</b>	<b>373.765</b>	<b>0,39</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo			
13 392 1005 2080	<b>Promoção de Eventos Sociais Turísticos e Culturais</b>	<b>144.908</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> Promover os eventos sociais, culturais e turísticos do município como os festejos juninos, festas carnavalescas e o evento Auto de Natal , entre outros			
<b>99.990</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>486.801</b>	<b>0,51</b>
99 999 2001 9999	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>486.801</b>	<b>0,51</b>
<b>Objetivo:</b> Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 9 de abril de 2018 as 14:37:12

CLÁIR LEIFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

50

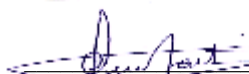
Exercício: 2019

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Deandas Judiciais	50.000	Contigenciamento e limitação de empenho	50.000
Outros passivos contingentes	50.000	Limitação de Empenho	50.000
Assitências Diversas	50.000	Abertura de crédito a partir da reserva de contingência	50.000
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - em 6 de abril de 2018 as 19:45:07

  
CLAIR LEFFÃO MARTINS  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO  
PINHEIRO  
Secretário de Finanças

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA  
Prefeito



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2019, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

## MENSAGEM N 01 /2018

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2019, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2018 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de **4,25%**.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2019 representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2019, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2019, medida pela variação do IPCA e estimada em **4,25%**, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2019 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.



DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

Prefeito Municipal



***RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LDO E LOA 2019***



**ESTADO DA PARAÍBA**

**Piancó – PB**

**Maio/2018**

EU  O MEU PIANCÓ



Piancó

## **ATA LDO E LOA 2019**



**ESTADO DA PARAÍBA  
Piancó – PB  
Maio/2018**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019, E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2019 DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB.**

Aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2018, as 14h00min, reuniram-se no Fórum Judicial Desembargador Luiz Silvio Ramalho, localizado no Bairro Campo Novo da Cidade de Piancó – PB, uma representatividade dos moradores entre eles representantes de associações urbanas e rurais, de escolas Públicas Municipais, Luciano Freire de Farias e Maria de Lurdes Paulino, além das autoridades: Secretária Chefe de Gabinete: Suely Azevedo Xavier Freitas, Secretário de Saúde Antônio Leite Neto, Secretário de Agricultura Dejanes Fábio Rodrigues; Coordenadora da UPA: Nathália Cristiny Lacerda; Coordenadora da CER: Maria Luiza Tomaz Bezerra e Coordenadora do Melhor em Casa Henia Daniele da Silva. Abrindo os trabalhos do dia a Sra Cláudia Leitão saudou os presentes entre eles as autoridades em seguida justificou a ausência do Sr. Prefeito Daniel Galdino que se encontrava em outro compromisso também importante e agradeceu o apoio recebido da Secretaria Chefe de Gabinete na pessoa de Suely, bem como da Secretaria de Assistência Social. Em seguida a Palestrante Cláudia Leitão, Psicóloga e Assistente Social e representante do Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública deu continuidade aos trabalhos proferindo sua palestra que trazia em detalhes o tema proposto da Audiência que era definição do OP, função orçamentária, princípios e condições do Orçamento participativo, os conflitos de interesse entre sociedade x gestão pública, os instrumentos contábeis da administração pública: PPA, LDO e LOA, abordando conceitos, composição e prazos de encaminhamento e devolução respectivamente do poder executivo ao poder legislativo e vice e versa, Plano de Ação que contem as metas e prioridades para administração das políticas públicas e programa de governo; visão legal do orçamento e os aspectos relevantes do Orçamento, ainda conduzindo a Sra. Cláudia Leitão deu ênfase afirmando que o orçamento participativo é um espaço onde moradores reunidos em plenárias decidem as prioridades para o Orçamento Municipal e elencou as fases do ciclo orçamentário, abordando de forma simples e acessível a todos os presentes sobre a formulação do Plano Plurianual - PPA, planejamento para 04 anos, a



elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que define metas e prioridades da administração e Lei Orçamentária Anual que traz em seu conteúdo o orçamento mais detalhado da alocação de recursos por funções, subfunções, programas e outros. Em caráter contínuo os presentes receberam as fichas de prioridades e a partir dela puderam indicar três obras, ações ou serviços que na ótica deles gostaria que fossem realizados em cada região, bem como listar a priorização por eixo orçamentário. Após o preenchimento os presentes entregaram a Sra Cláudia leitão para que a mesma pudesse fazer a contagem das áreas prioritárias de Investimento. Em termos de percentual 53 pessoas escolheram a saúde, 44 citaram a educação, 32 pessoas solicitaram investimento em saneamento básico, 29 pessoas solicitaram investimentos em abastecimento de água e estradas vicinais e 25 solicitaram ampliação de investimentos na política de Assistência Social, houveram em outras políticas públicas e setores da Administração como: habitação, segurança alimentar, artesanato, esporte e lazer, políticas publicas para idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, Juventude, mulheres, entre outros, estas propostas serão incluídas a medida que se façam remanejamento de receitas, mas salientou que todas essas políticas tem orçamento, mas a proposta é que estes orçamentos sejam ampliados. Na oportunidade a palestrante esclareceu que poderão ser feitos remanejamentos de receitas, uma vez que pra inserir uma nova dotação orçamentária, se faz necessário informar de onde virão as receitas. Após essa fala e já concluído os debates e a audiência os presentes votaram as prioridades e a Sra. Cláudia Leitão agradeceu aos presentes e os parabenizou pela grande participação e não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a ata.

EU  O MEU PIANCÓ



MUNICÍPIO DE  
**Piancó**

## ***LISTA DE PRESENÇA LDO E LOA 2019***



**ESTADO DA PARAÍBA  
Piancó – PB  
Maio/2018**



AGORA VOCÊ  
E O SEU BAIRRO  
TEM VEZ E VOZ.



**Piancó**

NOVOS DIAS. UM NOVO TEMPO.

- 1- Alineia Danilo da S. Batista
- 2- Maurício Vitor Avelino Honorário
- 3- Eduardo Ferraz de Toledo
- 4- Gabriel Pereira da Silva
- 5- Antônio Rodrigues dos Santos Neto
- 6- Stefany Zencoslav de Araújo.
- 7- Jaeliny Nunes Fernandes
- 8- Maria Eduarda Leaper da Silva.
- 9- Clara Maria Alves de Alencar
- 10- Milma Vitória Alves Bezerra
- 11- Cleirissa Stefania Alves de Alencar
- 12- Glauciele dos Santos Nascimento
- 13- Elizama Inocência Pereira?
- 14- ~~Maria~~ Maria Clara Macena da Silva
- 15- Ayala Elisabete Rodrigues da Silva
- 16- Jaelma Ferreira Leaper. 8
- 17- Alany Davany Felipe Leite.
- 18- Jennifer Kelly Vicente da Silva.
- 19- Jennifer Thayane Soares da Silva
- 20- Cláudio de Tatiano Felipe Luiz
- 21- Thiago Inocência Macinkirw
- 22- Darlan Domingos da Silva

- 23- Damiana Barbosa Pereira Litaris  
 24- Dhandra S. A. R. da Homero da Silva  
 25- Mylena Peruffly Pires Leite.  
 26- Maria Krystyna Felipe Valeriano  
 27- Edsona Rayana Abilio de Souza.  
 28- Tamara Honorio da Silva  
 29- José Candido dos Santos - Funcionario Publico  
 30- João Victor do Silveira  
 31- Davi CORCINO DA SILVA  
 32- Jordana Maria Alves da Silva  
 33- Marilene Felipe Santiago  
 34- Juliane Marinho dos Santos  
 35- ~~João~~ ~~Santos~~ ~~de~~ ~~Amorim~~  
 36- ~~Antonio~~ ~~gabriel~~ ~~Teles~~ ~~Alves~~  
 37- Judy Azeredo Xavier Freitas  
 38- Nathalia Custiny Cavalcante de Lacerda  
 39- Suzana Ruth Ziente Silva.  
 40- Difones Fabin Rodrigues.  
 41- Jean Carlos.  
 42- Ana Karoline Pereira  
 43- Felipe Costa Pereira da Silva  
 44- João Victor Nicolo de Souza  
 45- Antonio de ~~de~~ Lóduo Bros Faustino  
 46- Jean Pereira Lima



AGORA VOCÊ  
E O SEU BAIRRO  
TEM VEZ E VOZ.



**Piancó**

NOVOS DIAS. UM NOVO TEMPO.

Gasmin Alana de Oliveira Broz

Marta Antônio  
Mário Eluiz da Silva <sup>do Silva</sup> Filho  
Elen Maria Henrique Alves

Érica Ariane Silva

Gabriel Lucas Alves (funcionário)

Jean Victor Rodrigues de Souza

Bruno Sideline Lima

~~Carlos Eduardo~~

- José Daniel Clementino Alexandre

João Pedro Alves da Silva

Antônia Regina B. Bahia

Maria Luiza Tomaz B. Vicente



AGORA VOCÊ  
E O SEU BAIRRO  
TEM VEZ E VOZ.



**Piancó**

NOVOS DIAS. UM NOVO TEMPO.

Amurken Soares Barroso - Professora

Maria Steffanny Soares da Silva - Aluna.

Emily Vitória Soares da Silva - Aluna

Ana Lívia Rodrigues Brito - Aluna

Eduardo Jeronima de Lima  
Terezinha Carlos da Silva  
Fernanda Valéria R. da Costa



AGORA VOCÊ  
É O SEU BAIRRO  
TEM VEZ E VOZ.



**Piancó**

NOVOS DIAS. UM NOVO TEMPO.

1. Bárbara Sousa de Saldanha
2. Luana Vda da Silva
3. Luanna Ferreira da Silva
4. Jaraica Bernardo
5. Jeyce Dantas
7. Maria Letícia Costa Silva
8. Mathew Costa Pereira
9. Maria Madureira Alves de Souza
10. João Manoel Meuniera
11. Gilberto Adolfo da Silva
12. Wellington Roberto Batista da Silva
13. Marcos Vinicius Saldekin Ventura
14. Pedro Monteiro do Silva Neto
15. Stefanny Caroline
16. Julia Ventura



AGORA VOCÊ  
É O SEU BAIRRO  
TEM VEZ E VOZ.



**Piancó**

NOVOS DIAS. UM NOVO TEMPO.

Damião David Avelino Batista

D. Joylla Juedes Henrique  
Eliás de Souza Silva

Erica marina de Barros Siqueira  
Domício Felício

Antônio Felipe Neto

Edimilson

João Victor

Luizy Mathias - do Sítio

Ana Eduarda de Souza Silva David

Marcos Amuniorita Aguiar

Kelly Ferreira Leite

João Victor Fernandes

Stephany Caroline

Julia Ventura

Lucia Angelica Valdevino Duarte

Dennis dos Reis

Maria Luiza Soares Neto

Isabel Neto da Silva

Weyane Dora S. Francisco

Robenilda Fernandes da Silva

Jose Carlos de Amorim Filho

Everardo Cabral de Souza

Daria Raimundo da Silva

Neodora Passos Alves Souza

Carlos Henrique Barbosa da Silva



goralton Cabral da Silva Tec. Enfermagem

Goldino Hermínio Alarcão Neto

Julio César F. dos Santos

Jallison Rian Nóbrega

Genyrcia Maria

Danelly Vitória Santos Assaredo

Janka elero miguel

Morisona Cecília R. So. Silva

Ismin Vitória

Sayenne Batista da Silva

Maria Vitória Félix Sobino

Stepanny Germino Leite

Daniela Martins de Souza

Kamyla Emanuel, Felipe Mikikau

Ano carolino (E.L.F.F)

Maria Izobel (E.L.F.F)

Thomathon Felipe Silva Berger dos Santos (E.L.F.F)

Maria Simony Pereira Tomás

Elen Tallyng Amerin dos Santos (E.L.F.F.)

Maria Fátima Soares de Sousa (E.L.F.F.)

Lucia Inocencio Bado (E.L.F.F)

Rafela Guedes Virgulino. (E.L.F.F.)

Justino Ricardo Pereira da Cruz

Naupim Silva

Victor Inácio

Camilla Romão

Milena Lóris

EU  O MEU PIANCÓ



MUNICÍPIO DE  
**Piancó**

## ***PRIORIDADES LDO E LOA 2019***



**ESTADO DA PARAÍBA  
Piancó – PB  
Maio/2018**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LDO – LOA 2019**

**LOCAL: Fórum Judicial Desembargador Luiz Silvio Ramalho**

**DATA: 10 de Maio de 2018**

**HORA: 14h00min**

**DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES**

1. Construção e Ampliação das UBS;
2. Contratação de outras especialidades médicas;
3. Reforma do Hospital;
4. Construção e reformas de escolas e creches;
5. Climatizar todas as escolas publicas;
6. Reforma da Quadra do Luciano Freire de Farias e Construção de Quadras em todas as escolas, a exemplo do Piancozinho;
7. Melhoria no transporte escolar, tanto na zona urbana e principalmente na zona rural;
8. Pavimentação de ruas: Manoel Valdivino, José Barbosa de Andrade e demais ruas do Campo Novo, Mutirão, Ouro Branco, Piancozinho, Rua Elizeu Veríssimo de Sousa, Rua João Agripino, Pedro freire Sobrinho; ruas do Conjunto Socorro Brasilino;
9. Implantação de Laboratórios de Informática nas escolas públicas municipais;
10. Construção de Praças com brinquedos para as crianças e quadras nas praças pra prática esportiva;
11. Manutenção de Galerias e esgotos na cidade em especial no Campo Novo;

12. Ampliar investimento em abastecimento de água na cidade e na zona rural, perfuração de poços e construção de poços artesianos, cisternas entre outros;
13. Construção de Casas Populares;
14. Construção do Matadouro Público;
15. Construção de Passagens molhadas a exemplo do Sítio Riacho da Cruz;
16. Reforma do Campo de futebol o Barbozão no Piancozinho;
17. Academia da Saúde no Piancozinho;
18. Construir unidades de esporte e lazer no município;
19. Fomentar a Inclusão Produtiva na cidade;
20. Investimento em segurança, na guarda municipal.



## ***RELATÓRIO FOTOGRÁFICO LDO E LOA 2019***



**ESTADO DA PARAÍBA  
Piancó – PB  
Maio/2018**

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO LDO – LOA 2019



Aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2018, as 14h00min, reuniram-se no Fórum Judicial Desembargador Luiz Silvio Ramalho, localizado no Bairro Campo Novo da Cidade de Piancó – PB, uma representatividade dos moradores entre eles representantes de associações urbanas e rurais, de escolas Públicas Municipais, Luciano Freire de Farias e Maria de Lurdes Paulino, além das autoridades: Secretária Chefe de Gabinete: Suely Azevedo Xavier Freitas, Secretário de Saúde Antônio Leite Neto, Secretário de Agricultura Dejanes Fábio Rodrigues; Coordenadora da UPA: Nathália Cristiny Lacerda; Coordenadora da CER: Maria Luiza Tomaz Bezerra e Coordenadora

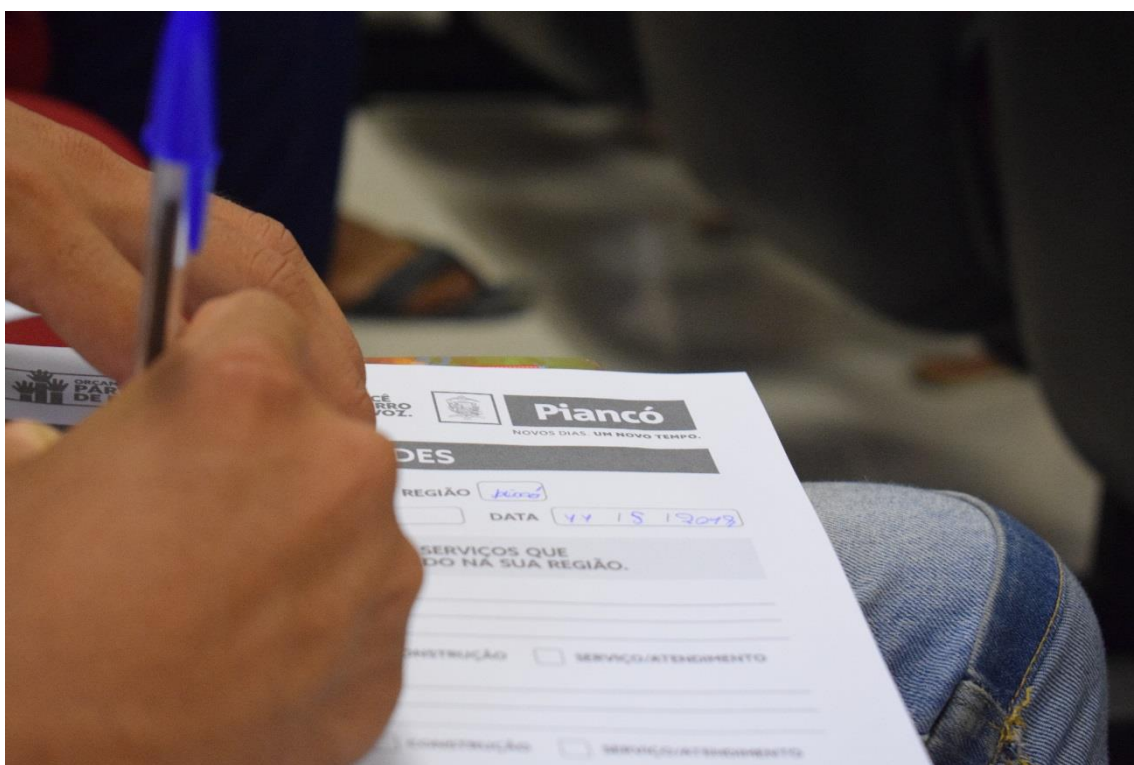
do Melhor em Casa Henia Daniele da Silva. Abrindo os trabalhos do dia a Sra Cláudia Leitão saudou os presentes entre eles as autoridades em seguida justificou a ausência do Sr. Prefeito Daniel Galdino que se encontrava em outro compromisso também importante e agradeceu o apoio recebido da Secretária Chefe de Gabinete na pessoa de Suely, bem como da Secretária de Assistência Social.



Palestrante Cláudia Leitão, Psicóloga e Assistente Social e representante do Escritório Clair & Leitão Contabilidade Pública deu continuidade aos trabalhos proferindo sua palestra que trazia em detalhes o tema proposto da Audiência que era definição do OP, função orçamentária, princípios e condições do Orçamento participativo, os conflitos de interesse entre sociedade x gestão pública, os instrumentos contábeis da administração pública: PPA, LDO e LOA, abordando conceitos, composição e prazos de encaminhamento e devolução respectivamente do poder executivo ao poder legislativo e vice e versa, Plano de Ação que contem as metas e prioridades para administração das políticas públicas e programa de governo; visão legal do orçamento e os aspectos relevantes do Orçamento



Em caráter contínuo os presentes receberam as fichas de prioridades e a partir dela puderam indicar três obras, ações ou serviços que na ótica deles gostaria que fossem realizados em cada região, bem como listar a priorização por eixo orçamentário.



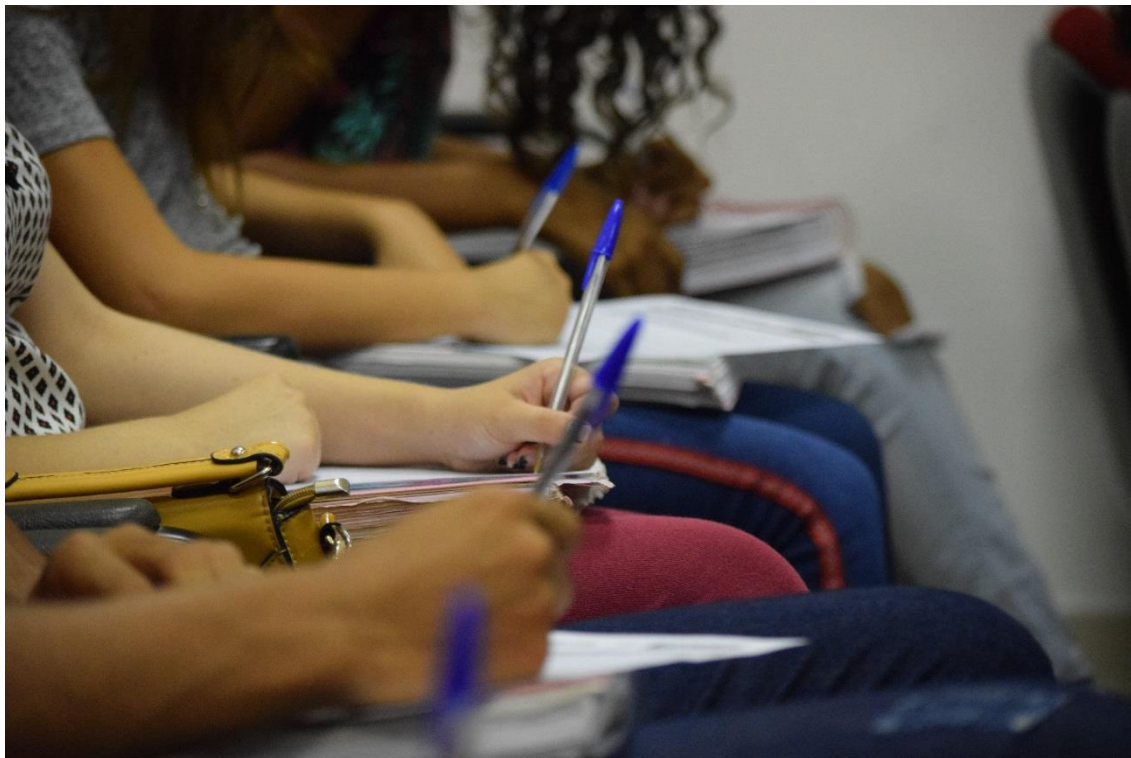




Após o preenchimento os presentes entregaram a Sra Cláudia leitão para que a mesma pudesse fazer a contagem das áreas prioritárias de Investimento. Em termos de percentual, 53 pessoas escolheram a saúde,

 The image shows a close-up of a survey form. At the top left, there is a logo for 'ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PIANCÓ' with a graphic of three hands. The main title of the form is 'FICHAS DE PRIORIDADES' in large, bold letters. Below the title, it says 'MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB'. There are several input fields: 'IDADE' (Age) with a box, 'SEXO' (Sex) with a box, and 'INDIQUE 3 (TRÊS) OBRAS, AÇÕES OU SERVIÇOS QUE GOSTARIA QUE FOSSE REALIZADO' (Indicate 3 (three) works, actions or services that you would like to be implemented). The form is slightly out of focus, but the text is clearly legible.

44 citaram a educação, 32 pessoas solicitaram investimento em saneamento básico, 29 pessoas solicitaram investimentos em abastecimento de água e estradas vicinais e 25 solicitaram ampliação de investimentos na política de Assistência Social,



houveram em outras políticas públicas e setores da Administração como: habitação, segurança alimentar, artesanato, esporte e lazer, políticas públicas para idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, Juventude, mulheres, entre outros, estas propostas serão incluídas a medida que se façam remanejamento de receitas, mas salientou que todas essas políticas tem orçamento, mas a proposta é que estes orçamentos sejam ampliados. Na oportunidade a palestrante esclareceu que poderão ser feitos remanejamentos de receitas, uma vez que pra inserir uma nova dotação orçamentária, se faz necessário informar de onde virão as receitas.

Após essa fala e já concluído os debates e a audiência, os presentes votaram as prioridades e a Sra. Cláudia Leitão agradeceu a todos e os parabenizou pela grande participação e não havendo mais nada a tratar a audiência pública foi encerrada, lavrando-se a ata.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/07/2018 às 14:36:39 foi protocolizado o documento sob o N° 60341/18 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Daniel Galdino de Araujo Pereira.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 13/07/2018

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	2928c2054bc55a5e45a487c765c8f3c7
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	28d56cb2ffbb5fce30b96200753cf74a
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	37ae2b03ced35f2212135e22a21691a4
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	771303fe8796053097696a96b6b14db5
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	7f2caace87cb80c9a88676d0cc55813f
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 31 de Julho de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB